



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº023/2011-GP.

Fixa a competência da 3ª Vara Criminal e da 4ª Vara Cível do Distrito de Icoaraci e dá outras providências.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros em sessão ordinária hoje realizada e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Organização Judiciária, Regimento e Assuntos Administrativos e Legislativos deste Egrégio Tribunal de Justiça, recomendando a instalação de duas varas no distrito de Icoaraci;

CONSIDERANDO que serão instaladas duas Varas no Distrito de Icoaraci criadas pelo **art. 2º, inciso II da Lei 7.195/2008;**

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de duas varas específicas, uma para os feitos criminais e a outra para os feitos cíveis, que viabilizará uma gestão cartorária mais eficiente e uma melhora na prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º- A 3ª Vara Criminal do Distrito de Icoaraci terá competência privativa para os casos de violência doméstica/familiar contra mulher, crimes contra criança e adolescente e Tribunal do Júri;

Art. 2º- A 4ª Vara Cível do Distrito de Icoaraci terá competência privativa para os feitos relativos a registros públicos, sucessão, resíduo, órfãos, interditos, ausentes, recuperação judicial de pessoa jurídica, falência e acidente de trabalho;

Art. 3º- Com a instalação da 3ª Vara Criminal, as 1ª e a 2ª Varas Penais Distritais de Icoaraci passam a ser competentes, **por distribuição**, para conhecer e julgar os crimes do Juízo Singular e de Entorpecentes;

Art. 4º- Com a instalação da 4ª Vara Cível, a 3ª Vara Cível Distrital de Icoaraci passa a ser competente, **privativamente**, para conhecer e julgar os feitos relativos à Infância e Juventude;

Art. 5º- As cartas precatórias destinadas ao Distrito de Icoaraci serão distribuídas de acordo com as competências determinadas nos artigos anteriores.

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 4845/2011 - Quinta-Feira, 21 de Julho de 2011

ERRATA à Edição nº 4845/2011 do DIÁRIO DA JUSTIÇA, publicado no dia 21 de Julho de 2011. Resolução nº023/2011-GP, p.16. Onde se lê : "... aos dias do mês de julho do ano de dois mil e onze". Leia-se : "... aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze".

Art. 6º - Determinar a regular redistribuição dos feitos em tramitação na comarca;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente

Desembargadora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Vice-Presidente

Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargadora BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Desembargadora MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Desembargador CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Desembargadora MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 4845/2011 - Quinta-Feira, 21 de Julho de 2011

ERRATA à Edição nº 4845/2011 do DIÁRIO DA JUSTIÇA, publicado no dia 21 de Julho de 2011. Resolução nº023/2011-GP, p.16. Onde se lê : "... aos dias do mês de julho do ano de dois mil e onze". Leia-se : "... aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e onze".